

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

**CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA**

Julho/2025 – Versão 1.0

**ANEXO E – RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE FEVEREIRO DE 2021**

*Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

<b>CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>	
<p><b>1.1.</b> Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:</p>	
a.	reviram o formulário de atividades
b.	o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
<p>Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: <u>Pedro Silva de Queiroz</u>                  Cargo: Diretor Responsável pela Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários.</p> <p>Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: <u>Raphael Mattos Barreto</u>                  Cargo: Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos.</p> <p>Por meio desta, o Diretor Responsável pela Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários e o Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos atestam, para todos os fins de direito, que leram e confirmam a veracidade das informações aqui presentes.</p>	
<p>Assinado por:</p>  <hr/> <p>6C8B5B3F3EC4439...</p> <p><b>PEDRO SILVA DE QUEIROZ</b></p> <p>Diretor Responsável pela Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários</p>	
<p>Assinado por:</p>  <hr/> <p>D48DC0B15120416</p> <p><b>RAPHAEL MATTOS BARRETO</b></p> <p>Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos</p>	
<b>2. Histórico da empresa</b>	
<b>2.1.</b> Breve histórico sobre a constituição da empresa	
<p>A Atlas Wealth Management Ltda. (“Atlas”), fundada em Junho de 2025, é o resultado da união de profissionais experientes do mercado financeiro e de capitais, que defendem os mesmos ideais e objetivos em termos de consultoria de valores mobiliários, ética e desenvolvimento profissional na busca da satisfação de seus clientes.</p>	
<b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a.	os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
N/A	

b. escopo das atividades
N/A
c. recursos humanos e computacionais
N/A
d. regras, procedimentos e controles internos
N/A
<b>3. Recursos humanos</b>
<b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
02
b. número de empregados
03
c. número de terceirizados
0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
● Pedro Silva de Queiroz – CPF: 124.581.687-01
<b>4. Auditores</b>
<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
N/A
b. data de contratação dos serviços
N/A
c. descrição dos serviços contratados
N/A
<b>5. Resiliência financeira</b>

<p><b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.</p>												
N/A												
<p><b>6. Escopo das atividades</b></p>												
<p><b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>												
<p>a. tipos e características dos serviços prestados</p>												
<p>A Atlas tem por objetivo exclusivo a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento de forma profissional, independente e individualizada sobre investimentos no mercado de valores mobiliários.</p>												
<p>b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria</p>												
<p>Ações, debêntures, bônus de subscrição, outros títulos mobiliários conversíveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, títulos/ativos financeiros representativos de dívida, títulos públicos, entre outros.</p>												
<p>c. características do processo de “conheça seu cliente” e <b>suitability</b> praticados</p>												
<p>O processo de Suitability está inserido no conjunto de normativos que visam à proteção dos clientes, nesse sentido, 09 (nove) características de classificação que são avaliados antes do início de qualquer relacionamento com a cliente, a saber:</p>												
<table border="1"> <thead> <tr> <th><b>Objetivos do Investimento</b></th> <th><b>Situação Financeira</b></th> <th><b>Conhecimento</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><i>Período em que o Cliente Deseja Manter o Investimento</i></td> <td><i>Valor das Receitas Regulares Declaradas</i></td> <td><i>Produtos e Operações Familiares do Investidor</i></td> </tr> <tr> <td><i>Preferências quanto à Assunção de Riscos</i></td> <td><i>Patrimônio Total do Investidor</i></td> <td><i>Natureza, Volume e Frequência dos Produtos e Operações Investidos</i></td> </tr> <tr> <td><i>Finalidade do Investimento</i></td> <td><i>Necessidade Futura de Recursos</i></td> <td><i>Formação Acadêmica e Experiência Profissional</i></td> </tr> </tbody> </table>	<b>Objetivos do Investimento</b>	<b>Situação Financeira</b>	<b>Conhecimento</b>	<i>Período em que o Cliente Deseja Manter o Investimento</i>	<i>Valor das Receitas Regulares Declaradas</i>	<i>Produtos e Operações Familiares do Investidor</i>	<i>Preferências quanto à Assunção de Riscos</i>	<i>Patrimônio Total do Investidor</i>	<i>Natureza, Volume e Frequência dos Produtos e Operações Investidos</i>	<i>Finalidade do Investimento</i>	<i>Necessidade Futura de Recursos</i>	<i>Formação Acadêmica e Experiência Profissional</i>
<b>Objetivos do Investimento</b>	<b>Situação Financeira</b>	<b>Conhecimento</b>										
<i>Período em que o Cliente Deseja Manter o Investimento</i>	<i>Valor das Receitas Regulares Declaradas</i>	<i>Produtos e Operações Familiares do Investidor</i>										
<i>Preferências quanto à Assunção de Riscos</i>	<i>Patrimônio Total do Investidor</i>	<i>Natureza, Volume e Frequência dos Produtos e Operações Investidos</i>										
<i>Finalidade do Investimento</i>	<i>Necessidade Futura de Recursos</i>	<i>Formação Acadêmica e Experiência Profissional</i>										
<p>Tais características estão incorporados nos procedimentos e processos de Suitability da Atlas de alguma forma, seja explícita ou implícita, permitindo à empresa a correta aferição da adequação do Perfil do Investidor, conforme estabelecido na Política de Suitability.</p>												

Para o processo de prevenção à lavagem de dinheiro, a Atlas adota o procedimento de Conheça seu Cliente (“Know Your Client”).

O objeto deste procedimento de KYC é descrever os princípios gerais, os critérios e os procedimentos a serem utilizados pela Atlas na identificação de seus Clientes, inclusive identificando a necessidade de visitas pessoais aos Clientes.

A Atlas deve garantir que as normas e procedimentos sejam cumpridos, para obter informações que permitam:

- Estabelecer a identidade de cada cliente;
- Conhecer a atividade do cliente;
- Conhecer a origem do patrimônio do cliente;
- Averiguar a origem e destino dos recursos movimentados pelo cliente;
- Determinar o tipo de transação que o cliente prevê realizar; e
- Desenvolver método de análise, que permita determinar se as transações ordenadas pelo cliente são coerentes com o perfil de operações previamente estabelecido; e
- Identificar o Beneficiário Final.

**6.2.** Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Atlas exercerá somente a atividade de Consultoria de valores mobiliários, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesses.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

- Pangea Capital Gestão de Recursos Ltda – Controlador Direto – Gestora de Recursos.

**6.3.** Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

N/A

- b. número de clientes, dividido por:

- i. pessoas naturais

N/A

- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

N/A
iii. instituições financeiras
N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar
N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar
N/A
vi. regimes próprios de previdência social
N/A
vii. seguradoras
N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
N/A
ix. clubes de investimento
N/A
x. fundos de investimento
N/A
xi. investidores não residentes
N/A
xii. outros (especificar)
N/A
<b>6.4.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
<b>7. Grupo econômico</b>
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pangea Capital Gestão de Recursos Ltda – Controlador Direto – Gestora de Recursos.</li> </ul>
<p>b. controladas e coligadas</p>
<p>A Atlas não possui controladas e coligadas.</p>
<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo</p>
<p>A Atlas não detém participações em outras sociedades.</p>
<p>d. participações de sociedades do grupo na empresa</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pangea Capital Gestão de Recursos Ltda – Controlador Direto – Gestora de Recursos.</li> </ul>
<p>e. sociedades sob controle comum</p>
<p>A Atlas não possui sociedades sob controle comum</p>
<p><b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>
<p>N/A</p>
<p><b>8. Estrutura operacional e administrativa</b></p>
<p><b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>
<p>Departamento Técnico:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área de Consultoria e Suitability: Esta área é responsável por definir as carteiras sugeridas e elaborar as estratégias, realizar a análise do perfil do cliente, bem com a adequação dos produtos, serviços e operações - Suitability.</li> <li>• Área de Controles Internos e PLD: Esta área é responsável por zelar pelo cumprimento das regras, controles internos e da legislação em geral, supervisionar a verificação da adequação, dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.</li> </ul> <p>Comitês:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comitê de Compliance: Tem por objetivo aprovar alterações nas políticas e manuais; deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes ao Compliance; supervisionar a verificação da adequação, dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e outras matérias pertinentes. Sua realização deve ser sempre registrada em ata.</li> </ul>

As aprovações dos Comitês são aprovadas por maioria e suas deliberações serão formalizadas em ata. Os seguintes profissionais compõem o referido comitê com direito a 01 (um) voto.

Adicionalmente, o Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos tem direito a poder de veto.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

<b>Comitê</b>	<b>Membros</b>	<b>Frequência</b>	<b>Registro das Decisões</b>
<i>Compliance</i>	Pedro Silva de Queiroz/ Raphael Mattos Barreto	Mínima mensal ou quando solicitado	Ata

- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

<b>Diretores</b>	<b>Atribuições</b>
<b>Pedro Silva de Queiroz</b>	Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability.
<b>Raphael Mattos Barreto</b>	Diretor Responsável pelo Controles Internos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

**8.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

**8.3.** Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome
b. idade
c. profissão
d. CPF ou número do passaporte
e. cargo ocupado
f. data da posse
g. prazo do mandato
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

<b>Nome</b>	Pedro Silva de Queiroz	Raphael Mattos Barreto
<b>Idade</b>	37 anos	43 anos
<b>Profissão</b>	Engenheiro	Engenheiro
<b>CPF</b>	124.581.687-01	045.323.236-14
<b>Cargo ocupado</b>	Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários	Diretor Responsável por Controles Internos
<b>Data da Posse</b>	Junho de 2025	Junho de 2025
<b>Prazo do Mandato</b>	Indeterminado	Indeterminado
<b>Outros Cargos na Empresa</b>	Diretor de Suitability	Diretor de PLD

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

- Curso de Extensão Venture Capital Program – The Wharton School San Francisco – 2018.
- Chartered Financial Analyst (ID # 6817079) – CFA Institute – 2016.
- Graduação em Engenharia de Produção – Pontifícia Universidade Católica (PUC/RIO) – 2012.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

CGA – Certificação de Gestores Anbima.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
  - cargo e funções inerentes ao cargo
  - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
  - datas de entrada e saída do cargo
- 2024 – 2025 – Klabin S.A – Membro do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Auditoria e Partes Relacionadas
  - 2018 – 2025 – 4K Investimentos – Sócio e Diretor de Gestão
  - 2017 – 2018 – BC Engenharia – Sócio responsável pela Área de Desenvolvimento de Novos Negócios
  - 2013 – 2017 – Odebrecht Óleo e Gás – Trainee; Coordenador de Inteligência de Mercado

<p><b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharel em Engenharia Civil – Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)</li> </ul>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>
<p>N/A</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2018 – 2025 – Montain Asset Management – Sócio e Diretor de Gestão</li> <li>• 2018 – 2025 – DMCF Brasil – Fundador</li> <li>• 2011 – 2018 – Brindisi RJ Empreendimentos S.A – Fundador, Sócio e Co-Presidente</li> <li>• 2011 – 2018 – DMCF Capital Fund – Diretor de Holding de Investimentos</li> <li>• 2007 – 2011 – Pangea Properties Participações S.A – Fundador, Sócio e Co-Presidente</li> <li>• 2001 – 2007 – Pangea – Diretor Operacional e Financeiro</li> </ul>
<p><b>8.6.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>01 Profissional.</p>
<p>b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM</p>
<p>100%</p>
<p>c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>Prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 19/21 e do respectivo contrato de consultoria celebrado com o cliente.</p>
<p>d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>

São utilizados sistemas de informações para coleta de informações necessárias para o desenvolvimento das atividades, como broadcast, relatórios de *Research* de intuições renomadas e outros.

O Departamento de Consultoria realiza as seguintes rotinas:

- Análise das informações coletadas;
- Análise dos cenários econômicos e de novos produtos de investimento;
- Análise e elaboração das carteiras de investimento;
- Análise do perfil de risco dos clientes, bem como sua adequação aos produtos sugeridos.

**8.7.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

02 Profissionais, contando com o Diretor de Controles Internos, auxiliado por 1 (um) analista.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados da Atlas será realizado de forma extensiva pelos Colaboradores da Área de Compliance, continuamente.

Adicionalmente, estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de consultoria de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de governança corporativa.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os controles internos serão realizados o auxílio de planilhas proprietárias, podendo contratar outros sistemas caso o Diretor de Controles Internos considere necessário.

As referidas normas e políticas da Atlas são os principais meios de fiscalização das atividades pelo diretor e pelos demais integrantes da Área de Compliance, sendo o vetor da análise das operações da Consultoria.

Os procedimentos de controles internos adotados pela área de compliance se baseiam na (i) Implementação, (ii) Manutenção, (iii) Análise, (iv) Avaliação e (v) Acompanhamento de Processos de Controles Internos. Dessa forma, a área é responsável em primeiro lugar pelo estabelecimento dos princípios e regras internas. Análise e monitoramento do cumprimento dos procedimentos internos adotados. Avaliação e adequação dos métodos e testes adotados para os processos de controles internos e, por fim, o acompanhamento do resultado desses testes sendo formalizados por meio de um relatório que indicará as falhas e os acertos, bem como um cronograma para saneamento.

Os resultados dos testes efetuados serão compactuados no Relatório de Controles Internos, juntamente com as melhorias e programas de sanidade estabelecidos para resolverem as incongruências identificadas.

Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Atlas, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da Resolução CVM nº 19, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores.

Ademais, a Área de Compliance ainda é responsável pela implementação dos programas de treinamento e pela divulgação e atualização das políticas internas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O diretor de Controles Internos atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de Controles Internos e PLD, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. A sua independência é garantida sendo assegurado direito a veto no Comitê de Controles Internos.

#### **8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes**

Não há outras informações que a Atlas julgue como relevante.

### **9. Remuneração da empresa**

**9.1.** Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A única forma de remuneração será através de Taxas com Bases Fixas (Taxa de Consultoria).
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
N/A
b. taxas de performance
N/A
a. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18
N/A
b. honorários por hora
N/A
c. outras formas de remuneração
N/A
<b>9.3.</b> No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento
N/A
<b>9.4.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>
<b>10.1.</b> Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i> , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
A Atlas desencoraja a aceitação de benefícios. Tal mecanismo pode causar dependência e concentração na execução das ordens cerceando a tomada de decisão de investimentos da consultoria.
Dessa forma, todo e qualquer benefício fornecido à Atlas deverá ser imediatamente submetido ao Comitê de Compliance para aprovação ou não.

<b>10.2.</b> Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução
<a href="http://www.atlaswm.com.br">www.atlaswm.com.br</a>
<b>11. Contingências</b>
<b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
Não há qualquer tipo de contingência.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há qualquer tipo de contingência.
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Não há qualquer tipo de contingência.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há qualquer tipo de contingência.
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não há qualquer tipo de contingência.
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
Não há qualquer tipo de contingência.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há qualquer tipo de contingência.

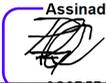
<p><b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>Não há qualquer tipo de contingência.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>Não há qualquer tipo de contingência.</p>
<p><b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:</b></p>
<p>12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio</p>
<p>O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários não tem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.</p>
<p>12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.</p>
<p>O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários que não tem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.</p>
<p>12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>

O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários não está incluso na relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Assinado por:



6C8B5B3F3EC4439...

**PEDRO SILVA DE QUEIROZ**

Diretor Responsável pela Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários